



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 24082021103930

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 4 Página(s) enumeradas de 1 a 4 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 265/2021

Código de classificação: 023.3

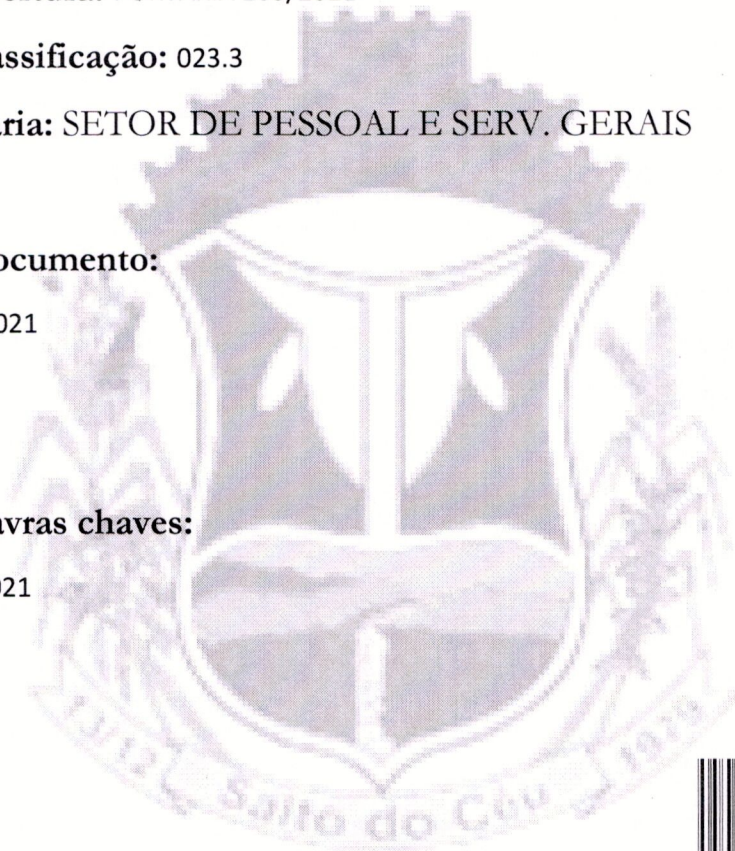
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 265/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 265/2021



24082021103930

Criado em 23/08/2021

Referência de período 23/08/2021 a 23/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º265/2021

DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**PRORROGA A PORTARIA 122/2021
QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 122/2021 de 03 de Março de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUNICE MARREIRO SOARES**, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Saúde Com Início 07 de Dezembro de 2020 a 20 de Março de 2022.

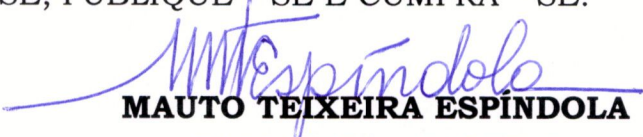
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. NOMEAR: **ODNEY MARTINS**, servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
1º aditivo do CONTRATO N°121/2020	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	22.103.781/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS), CONFORME CONVÊNIO – PROPOSTA N. 911421/17-003 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.	30/12/2020 A 30/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 15 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 128/2021/LICITAÇÃO**

De 15 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **FABIANA ROSA DA SILVA**, servidora lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°099/2021	JDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	29.570.530/0001-57	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS) PROFISIONAIS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	07/07/2021 A 07/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 15 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

FABIANA ROSA DA SILVA

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º265/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA N.º265/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA 122/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 122/2021 de 03 de Março de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **EUNICE MARREIRO SOARES**, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Saúde Com Inicio 07 de Dezembro de 2020 a 20 de Março de 2022.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2022-2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA SALTO DO CÉU– MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2022-2025

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia **30 de Agosto de 2021, às 09:00**, via online, através de uma Live pelo Facebook na pagina Prefeitura Municipal de Salto do Céu, motivo este devido à pandemia do Covid-19, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 E ANEXOS.**

Salto do Céu – MT, 23 de Agosto de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO**

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Página 1 de 1

Comunicação de Decisão

23/08/2021 08:29:44

NIT: 160.11304.98-3

Número do Benefício: 630.032.252-5

Espécie: 31

Número do Requerimento: 199294886

Ao Sr. (a): EUNICE MARREIRO SOARES

Endereço: SITIO BOM RETIRO 0, CENTRO

CEP: 78.270-000

Município: SALTO DO CEU

UF: MT

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade, apresentada no dia 07/12/2020, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício. O pagamento do seu benefício será mantido até o dia 20/03/2022. Caso considere o prazo insuficiente, o(a) senhor(a) poderá solicitar prorrogação do benefício, dentro do prazo de 15 dias antes de sua cessação, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br. Caso considere o prazo suficiente, o(a) senhor(a) poderá retornar voluntariamente ao trabalho, não sendo necessário novo exame médico pericial, conforme parágrafo 6º do art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016. Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: CACERES

Endereço: AV VEREADOR ENEDINO SEBASTIAO MARTINS , CENTRO

CEP: 78.200-000

Município: CACERES

UF: MT

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, 8 de Março de 2021

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 210823E7A3LN74